

PORTARIA N.º 0139, de 21 de março de 2019.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16/01/2019,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da **Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo)**, com área de concentração em **Produção do Espaço Geográfico**, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados por classificação e linha de pesquisa:

| COLOCAÇÃO | CANDIDATO | LINHA DE PESQUISA |
|------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| 1º | Gerardo Angel Bressan Smith | Dinâmicas da Natureza e do Território |
| 2º | Geisa Alves dos Santos | Produção dos Espaços Urbanos e Rurais |
| 3º | Bruno Pereira Marques | Dinâmicas da Natureza e do Território |
| 4º | Nilton Meira Correia Neto | Dinâmicas da Natureza e do Território |
| 5º | Karen Cristine Rodrigues Monteiro | Dinâmicas da Natureza e do Território |
| 6º | Franciane Borges Vargas dos Santos | Produção dos Espaços Urbanos e Rurais |
| 7º | Mariana Viana Braga | Dinâmicas da Natureza e do Território |
| 8º | Ane Caroline Azevedo Santos Aguiar | Produção dos Espaços Urbanos e Rurais |

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), junto à Secretaria Setorial de Pós-Graduação, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, nos dias **25 e 26 de março de 2019**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.2. do Edital.

Parágrafo Único - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR